



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
INDICAÇÃO N.º 067/91.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Considerando que o Administrador de bairro é uma pessoa que recebe constantemente cobranças da comunidade que representa;

Considerando que o Administrador de bairro dedica tempo integral à comunidade, trabalhando dioturnamente;

Considerando que a remuneração percebida pelos mesmos é irrisória se levarmos em consideração que o Administrador de bairro é o legítimo representante do Prefeito na comunidade;

Considerando ainda que, é justo que aos mesmos seja atribuída uma remuneração digna e compatível com a função que exercem.

INDICO à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvir o Soberano Plenário, cumpridas as formalidades legais, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ivo Ferreira Saldanha, solicitando providências no sentido de que estude a possibilidade de viabilizar com a maior brevidade possível, uma melhoria salarial para os Administradores de bairro.

SALA DAS SESSÕES, 12 de junho de 1.991.


WALMIR RODRIGUES DE LACERDA

Vereador - Autor

/mrs.